

CAIXA

Aguarda Licitação

Cx 15

VD
Contratação
12/01/2016

Nº

08.1243.700034-7

Título

Assunto/Referência

Rua Projeto B, 02
Iguabo Grande, RJ

Anexos

Autuado em

Empregado/Matrícula

GLADSON ANSELMO GÓES
Téc. Bancário Novo
Matr. 052.004-8
GIL RJ
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ENGEA

Pr. Ger. Adm.
Mussu 01/02/2016
outro 10/02/2016

MATRÍCULA Nº 4282

REGISTRO DE IMÓVEL
IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO



REGISTRO GERAL
(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 4282

DATA : 07.04.2010

Marília dos Santos
Escrevente Substituta
Mat.: 94/937

IMÓVEL: Constituído do Prédio Residencial unifamiliar situado `Rua Projetada "B", nº 02, do Loteamento denominado "Glehen Pinheiro", situado em Iguaçu Grande, RJ, tendo o prédio a área construída de 71,31m2, composto de varanda, sala, 02 quartos, cozinha e área de serviço. PROPRIETÁRIOS: **SUZANA MARIA DOS SANTOS BARROSO**, casada, sob o regime da comunhão parcial de bens, nascida em 20.12.60, autônoma, portadora da Carteira de identidade nº 05161320-6, expedida por IFP/RJ, em 03.04.91, CIC nº 709.987.097-00, e se marido **EDER MARTINS BARROSO**, brasileiro, nascido em 10.04.60, portador da carteira de identidade nº 04701181-2-IFP, em 31.03.78, CIC nº 672.250.987-72, residentes e domiciliados à Av. Brás de Pina, 44, 201, Penha, Rio de Janeiro, RJ. REG. ANT. Nº 2680. **(Consta a margem da mesma com referencia a Ônus Reais, gravando o imóvel acima descrito, Hipoteca constante do R-6-2680 e respectivas cessões de Credito Objetos dos AV-3- e AV-4, todas gravando o imóvel em favor da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA).** Tudo de conformidade com Certidão expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ. O referido é verdade e dou fé. Iguaçu grande, 07 de Abril de 2010. EU MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei, e assino.

R-1-4282. **CARTA DE ARREMATAÇÃO.** Data. 07 de Abril 2010. Nos termos da Carta de Arrematação, passada de acordo com art. 37 e seus parágrafos do Decreto-Lei nº 70/66, datada de 18 de Novembro de 2008, promovida pelo Leiloeiro Publico Oficial JONAS EYMER, **contra SUZANA MARIA DOS SANTOS BARROSO**, e se marido **EDER MARTINS BARROSO**, acima qualificados, coube ao arrematante, **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.527.335/0001-13, com sede no Setor bancário Sul, Qd. 02, Bl. B, Lt. 18, Ed. São Marcus, Subloja 1º Subsolo – Brasília – DF, o imóvel objeto da matricula acima. Valor da arrematação: R\$28.480,00. Foi pago o imposto de transmissão no valor de R\$1.302,53, conforme Guia nº 2009/002841, Autenticação nº 6.F10.621.2B7.1B9.3B6, Banco do Brasil, em 31.07.2009, avaliado por 65.000,00. Ficando o imóvel com base no dispositivo item VI do Art. 1499, do Código Civil Brasileiro, livre e desembaraçado de qualquer ônus, Consulta nº 0235510040703128 e 0235510040742540, nos termos do Provimento nº 72/2009 (BIB), Inscrição Municipal nº 057855-001. O referido é verdade e dou fé.

Continua no verso.....

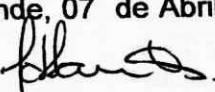


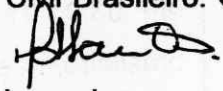
REGISTRO DE IMÓVEL

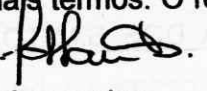
IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

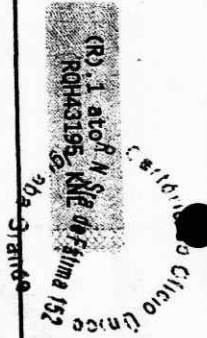
Iguaba grande, 07 de Abril de 2010. verdade e dou fé. Iguaba grande, 07 de Abril de 2010. EU  MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei, e assino.

AV-2-4282. **AVERBAÇÃO**. Data: 05 de Maio de 2010. Procede-se a esta averbação nos termos da Carta de Arrematação, passada de acordo com art. 37 e seus parágrafos do Decreto-Lei nº 70/66, datada de 18 de Novembro de 2008, para que a inscrição hipotecária a que se refere ao R-1-4282, fique cancelada e considerada inexistente, com base no dispositivo item VI do Art. 1499 do Código Civil Brasileiro. O referido é verdade e dou fé. Iguaba grande, 05 de Maio de 2010. EU  MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei e assino.

AV-3-4282. **AVERBAÇÃO**. Data: 19 de Outubro de 2010. Procede-se a esta averbação, nos termos do termo de retificação da Carta de Adjudicação passada de acordo com o Art. 30 do Decreto-Lei 70 de 21 de Novembro de 1966, datada de 16 de Agosto de 2010, a favor da EMGEA – EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – Filial do Rio de Janeiro, devidamente assinada pelos representantes legais, para constar que de comum acordo resolveram retificar a Carta de Adjudicação, devidamente registrada sob o nº R-1-4282, no seguinte item: Que ficou constando erradamente o valor da Arrematação do imóvel objeto da matrícula nº 4282, como sendo o valor de R\$28.480,00, quando na realidade o correto é R\$28.480,56, bem como, onde se lê no R-1-4282, CARTA DE ARREMATAÇÃO, Leia-se CARTA DE ADJUDICAÇÃO. O qual ratifica e retifica seus demais termos. O referido é verdade e dou fé. Iguaba grande, 19 de Outubro de 2010. EU  MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei, e assino.

CONTINUA NO VERSO

Marília dos Santos
Escrevente Substituta
Mat.: 94/937

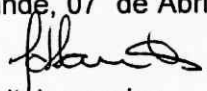


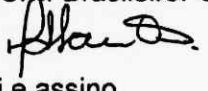
REGISTRO DE IMÓVEL

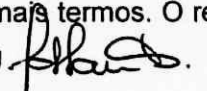
IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

Iguaba grande, 07 de Abril de 2010. verdade e dou fé. Iguaba grande, 07 de Abril de 2010. EU  MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei, e assino.

AV-2-4282. **AVERBAÇÃO**. Data: 05 de Maio de 2010. Procede-se a esta averbação nos termos da Carta de Arrematação, passada de acordo com art. 37 e seus parágrafos do Decreto-Lei nº 70/66, datada de 18 de Novembro de 2008, para que a inscrição hipotecária a que se refere ao R-1-4282, fique cancelada e considerada inexistente, com base no dispositivo item VI do Art. 1499 do Código Civil Brasileiro. O referido é verdade e dou fé. Iguaba grande, 05 de Maio de 2010. EU  MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei e assino.

AV-3-4282. **AVERBAÇÃO**. Data. 19 de Outubro de 2010. Procede-se a esta averbação, nos termos do termo de retificação da Carta de Adjudicação passada de acordo com o Art. 30 do Decreto-Lei 70 de 21 de Novembro de 1966, datada de 16 de Agosto de 2010, a favor da EMGEA – EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – Filial do Rio de Janeiro, devidamente assinada pelos representantes legais, para constar que de comum acordo resolveram retificar a Carta de Adjudicação, devidamente registrada sob o nº R-1-4282, no seguinte item: Que ficou constando erradamente o valor da Arrematação do imóvel objeto da matrícula nº 4282, como sendo o valor de R\$28.480,00, quando na realidade o correto é R\$28.480,56, bem como, onde se lê no R-1-4282, CARTA DE ARREMATAÇÃO, Leia-se CARTA DE ADJUDICAÇÃO. O qual ratifica e retifica seus demais termos. O referido é verdade e dou fé. Iguaba grande, 19 de Outubro de 2010. EU  MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei, e assino.

Continua nas Fls.02

Marília dos Santos
Escrevente Substituta
Mat.: 94/937

